



COMISSÃO AVALIAÇÃO DE EVENTOS DE ESPORTE E LAZER – CAEEL

A Comissão de Avaliação de Eventos de Esporte e Lazer – CAEEL foi constituída para avaliação e aprovação de pedido de apoio institucional através do Decreto n. 1643/2013.

Ata nº 05/2021

Ao trigésimo dia do mês de outubro de dois mil e vinte e um – quinta-feira, no período da tarde, das 14h:30 às 15h30 em conferência extraordinária em plataforma virtual, onde estiveram reunidos os membros indicados na forma do artigo 3º e parágrafo 1º do Decreto nº 1643/2013 com redação alterada pelo Decreto nº 580/2015, e Portaria nº 05 de 14/12/2020, **Vinicyos Fernando Marchioro Chudzy – SMELJ, Sandro Oliveira – URBS, Graciele Schwonka Martins – URBS, Rivelino Almeida – SETRAN, Walquiria Pizzato Lima – SMMA e Neimar Oliveira da Silva – FAP.**

- Considerando que atualmente está em vigência o Decreto Municipal n.º 1601/21, o qual estabelece as medidas para a situação de risco de alerta – bandeira amarela, em que se encontra o município em cumprimento das medidas de segurança contra a COVID-19. De acordo com portarias e normas vigentes a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E LAZER – CAEEL** usando de suas atribuições que lhe são conferidas indicadas na forma do artigo 3º e parágrafo 1º do Decreto nº 1643/2013 com redação alterada pelo Decreto nº 580/2015 e Portaria nº 05 de 14/12/2020, deliberou que não será conferido Permissão de Realização de Evento em datas daquelas concedidas pelo Chamamento Público 012/2020 e/ou distintas.
- Referente ao **Protocolo 04-049321/2021** da **ASSOCIAÇÃO PRÓ CORRER DE INCENTIVO AO ESPORTE** essa comissão, após reunião e análise, informa que, considerando questionamentos encaminhados, que envolve o pleito da empresa realizadora de evento sobre a transferência do calendário de 2021 de acordo com o chamamento público de número 012/2020 da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude para o ano de 2022, entende-se da impossibilidade de transferência da condição do referido certame. Cabe ressaltar que tal manifestação da CAEEL teve embasamento em parecer da procuradoria geral do município, de acordo com a legalidade, sendo impossibilitada a transferência do certame haja visto que o objeto se refere ao ano de 2021.
- Referente ao **Protocolo 04-049654/2021** da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS ORGANIZADORES DE CORRIDAS DE RUA E ESPORTES OUTDOOR** essa comissão, após reunião e análise, informa que, considerando questionamentos encaminhados, que envolve o pleito da representante das empresas realizadoras de eventos sobre a transferência do calendário de 2021 de acordo com o chamamento público de número 012/2020 da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude para o ano de 2022, entende-se da impossibilidade de transferência da condição do referido certame. Cabe ressaltar que tal manifestação da CAEEL teve embasamento em parecer da procuradoria geral do município, de acordo com a legalidade, sendo impossibilitada a transferência do certame haja visto que o objeto se refere ao ano de 2021.



Rua Trajano Reis, 282
Alto São Francisco – CEP 80510-220
Curitiba/PR
Tel. 41-3350-8484
www.curitiba.pr.gov.br

- Referente ao **Protocolo 04-049981/2021** do **INSTITUTO HUMANISTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** essa comissão, após reunião e análise, informa que, considerando questionamentos encaminhados, o evento previsto para 03 de outubro o mesmo foi indeferido, após as considerações técnicas de inviabilidade.

Encerraram-se os trabalhos.

Curitiba, 30 de setembro de 2021.

Comissão de Avaliação de Eventos de Esporte e Lazer - CAEEL